



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	DEFINIÇÃO DO COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO DA COAFIN-CAU/PE

## DELIBERAÇÃO Nº 150/2024 –COAFIN – CAU/PE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COAFIN), reunida ordinariamente em sua 75ª Reunião, em Recife–PE, no dia 06 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Seção IV, Art. 109 do Regimento Geral do CAU, em que os trabalhos de comissões ordinárias e especiais serão conduzidos por um coordenador ou, na sua falta, impedimento, licença ou renúncia, por um coordenador-adjunto;

Considerando também o Art. 110 desse mesmo Regimento em que os coordenadores e os coordenadores-adjuntos de comissões ordinárias e especiais serão definidos, dentre os membros da comissão, por meio de homologação do respectivo plenário, após a indicação dos membros da comissão recém constituído;

### DELIBERA:

1-Aprovar como Coordenador da COAFIN-CAU/PE o membro titular **Marcos Germano dos Santos Silva** e como Coordenador(a) Adjunto(a) a Conselheira titular **Julianna Jamille Ferreira de Freitas Santos**.

2- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 06 de fevereiro de 2024

### 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA COAFIN DO CAU/PE

Presencial

### Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Marcos Germano dos Santos Silva	X			
Coordenador-Adjunto	Julianna Jamille Ferreira de Freitas Santos	X			
Membro	Marcílio Aguiar Coutinho Correa de Oliveira	X			

**Histórico da votação:**

**75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN - CAU/PE**

**Data:** 06/02/2024

**Matéria em votação:** DEFINIÇÃO DO COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO DA COAFIN-CAU/PE

**Resultado da votação:** Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (03)

**Impedimento/suspeição:** -----

**Ocorrências:** -----

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Marcos Germano dos Santos Silva

**Assessoria Técnica:** Camila Carneiro de Azevedo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA, Coordenador(a) da COAFIN-CAU/PE**, em 22/02/2024, às 13:02, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANNA JAMILLE FERREIRA DE FREITAS SANTOS, Coordenador(a) Adjunto(a) da COAFIN-CAU/PE**, em 22/02/2024, às 14:46, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO AGUIAR COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, Membro da COAFIN-CAU/PE**, em 23/02/2024, às 14:06, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **665F980B** e informando o identificador **0169046**.